



Recurso Especial - Cível nº 0091919-94.2025.8.19.0000

Recorrente: Condomínio do Edifício Condusa

Recorrido: Claiton Pereira Barbosa

DESPACHO

Id. 129 – Ante ao teor da certidão retro, a qual dá conta da ausência de procuração ou substabelecimento outorgando poderes para a patrona Dra. FLÁVIA CORREIA DE ALENCAR, OAB/RJ 251.344, intime-se a parte recorrida (*Claiton Pereira Barbosa*) para regularizar sua representação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente